

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVI
N.º 151
12/08/2022



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Victor Godoy Veiga

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Carla Siqueira da Silva

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira de Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Carla Siqueira da Silva

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 49 (QUARENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS CMV 14 2022	DTS MPT 29 2022
DTS MMC 4 2022	DTS REG RIC 4 2022
SEÇÃO II	7
<u>EDITAL, COMUNICADO, CONVÊNIO E OUTROS.</u>	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO ESR 2 2022	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 2 2022 (RETIFICADO)	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MFE CME 1 2022 (RESULTADO)	
EDITAL PPGCB 4 2022 (DOUTORADO)	
EDITAL TIC 2 2022 (COLEGIADO)	
SEÇÃO III	31
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GABR 115 2022	
<u>RESOLUÇÃO</u>	
RESOLUÇÃO CUV 141 2022	
SEÇÃO IV	34
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 1270 2022	PORTARIA 1288 2022
PORTARIA 1271 2022	PORTARIA 1292 2022
PORTARIA 1272 2022	PORTARIA 1293 2022
PORTARIA 1285 2022	PORTARIA 1294 2022
PORTARIA 1286 2022	PORTARIA 68409 2022
PORTARIA 1287 2022	
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>	
RDD DACQ CPD PROGEPE 63 2022	
RDD DACQ CPD PROGEPE 64 2022	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

CARLA SIQUEIRA DA SILVA
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF N.º 14 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

Designa comissão para elaboração do regimento interno da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- I. **Designar** os servidores LEILA GATTI SOBREIRO – SIAPE 1081962, ALESSANDRA PRIMO DE MORAES – SIAPE 1777769, DALTON GARCIA DE MATTOS JÚNIOR – SIAPE 306466, FELIPE ZANDONADI BRANDÃO – SIAPE 2439491, FERNANDO JOAQUIM XAVIER ALVES – SIAPE 1692602, ROBERSON MACHADO PIMENTEL – SIAPE 2333768 e a discente NATALIA PIETRA CERDEIRA – MATRÍCULA 216018113, para comporem a comissão do Colegiado de Unidade para a elaboração do Regimento Interno da Faculdade de Veterinária, tendo o primeiro membro da lista como presidente.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEILA GATTI SOBREIRO
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMC/UFF, N.º 4 DE 04 DE JULHO DE 2022.

Comissão Científica do departamento
de Medicina Clínica para a Semana de
Monitoria.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA CLÍNICA**, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I- Ratificar o nome dos membros componentes da Comissão Científica do departamento de Medicina Clínica para a Semana de Monitoria no ano de 2021.

- ANTONIO JOSE LAGOEIRO JORGE, siape: 2246299
- JOSE ANTONIO CALDAS TEIXEIRA; siape: 0304714
- MARIA AUXILIADORA NOGUEIRA SAAD; siape: 2160698
- MARCIA MARIA SALES DOS SANTOS; siape: 1568118
- PRISCILA POLLO FLORES; siape: 1309978
- RICARDO ONOFRE DA ROCHA; siape: 03038512

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROFA. SANDRA MARIA BARBOSA DURÃES

SIAPE: 311013

Chefe do MMC

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPT/UFF Nº29, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designação dos componentes do
Núcleo de Patologia Geral do
Departamento de Patologia da
Faculdade de Medicina

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – **Designar** os Professores Coordenadores do Núcleo de Patologia Geral do **Departamento de Patologia** que abrange os cursos de Graduação em Enfermagem, Biomedicina, Odontologia, Nutrição e Farmácia: **KARIN SOARES GONÇALVES DA CUNHA**, matrícula SIAPE nº. 1525073; e **ANA LUISA FIGUEIRA GOUVEA**, matrícula SIAPE nº. 1098254.

II – **Designar** os demais Professores **ADRIANNA MILAGRES RODRIGUES LOPES**, matrícula SIAPE nº. 1770633, **DANIELLE CASTEX CONDE**, matrícula SIAPE nº 236179, **NATHÁLIA SILVA CARLOS DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº. 1933948 **RAFAEL BRAGA PETITO**, matrícula SIAPE nº 2253734 e **RAFAELA ELVIRA ROZZA DE MENEZES**, matrícula SIAPE nº 1068649 como membros do referido Núcleo.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.^a RAIANE CARDOSO CHAMON
Chefe do Departamento de Patologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO REG/RIC/UFF Nº 4, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

Designação de comissão para avaliação de Plano de Trabalho de docente.

O(A) CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, nomeado pela Portaria de Pessoal/UFF nº 996 de 14 de julho de 2021, **RESOLVE:**

- I. Designar os docentes **RAMON BAPTISTA NARCIZO**, SIAPE nº 1966013, **LUIS ENRIQUE VALDIVIEZO VIERA**, SIAPE nº 1548146 e **FLÁVIO SILVA MACHADO**, SIAPE nº 1672367, para análise e emissão de parecer referente ao Plano de Trabalho do docente **PAULO APICELO DE SOUZA PEREIRA**, SIAPE nº 1482847, integrante do quadro efetivo da carreira do magistério superior, o qual pleiteia a alteração do seu regime de trabalho de 20 horas para 40 horas com dedicação exclusiva, com fulcro na chamada do Plano de Incentivo à dedicação exclusiva – Programa de Fortalecimento Docente.
- II. A presente comissão tem o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a conclusão do seu parecer, contados a partir da publicação do ato.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

CARLOS FREDERICO DE OLIVEIRA BARROS

Chefe do Departamento de Engenharia do Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras

SIAPE nº 1783855

#####

SEÇÃO II

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO N.º 2/ 2022

A Diretora no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na instrução normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela secretaria de gestão e desempenho de pessoal do ministério da economia, na autorização do ministério da educação para a implementação do programa de gestão pelas unidades do ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na instrução normativa nº 28/2022, publicada no boletim de serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta unidade para adesão ao programa de gestão, nos termos do plano de trabalho da unidade aprovado conforme processo sei nº 23069.164471/2022-70, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2 Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.
- 1.3 A seleção será procedida pela Diretora da unidade.

2 DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

- 2.1 Serão disponibilizadas 06 vagas para a realização das atividades contempladas neste edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 As modalidades do programa de gestão a serem adotadas por esta unidade serão: teletrabalho parcial ou trabalho presencial.
- 2.3 O atendimento presencial nas subunidades ou setores devem ser mantidos, cabendo nesse caso regime de escala acordados entre os participantes do programa e suas chefias.

3 DA INSCRIÇÃO:

- 3.1 Período: **das 10 horas do dia 15 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 16 de agosto de 2022.**
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o programa de gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4 DA SELEÇÃO:

4.1 Deverá ser observado pela gestora da unidade, de que trata o subitem **1.3**, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) Capacidade de organização e autodisciplina;
- b) Capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) Capacidade de interação com a equipe;
- d) Pró-atividade na resolução de problemas;
- e) Capacidade para utilização de tecnologias;
- f) Orientação para resultados.

4.2 Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem **2.1**, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I Com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III Com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV Com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V Com vínculo efetivo.

5 DO RESULTADO:

5.1 O resultado será divulgado no **dia 17 de agosto de 2022** por meio de edital disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://campos.uff.br/> o qual será publicado no boletim de serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao programa de gestão.

6 DA VEDAÇÃO:

6.1 É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2 É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do programa de gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de

trabalho e no termo de ciência e responsabilidade.

7 DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1 O candidato selecionado para participar do programa de gestão, deverá elaborar o plano de trabalho individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horasequivalentes;

II- a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao programa de gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O plano de trabalho individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no plano de trabalho individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de trabalho da unidade, no programa de gestão e desempenho da universidade.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2 A adesão do participante ao programa de gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF N° 28 de 12 de maio de 2022.

Campos dos Goytacazes, 11 de agosto de 2022.

ANA MARIA ALMEIDA DA COSTA
Diretora do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional	UORG 821
Nome do Gestor Máximo Ana Maria Almeida da Costa	
Função Diretora	SIAPE 2154598
E-mail institucional costa_ana@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Autuação em processos digitais no SEI ou físicos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

	presencial	Regional - 821	
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento a serviços digitais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento a chamados de tecnologia da informação	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Realização de eventos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Planejamento e execução de projetos	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Atendimento ao público	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Assessoria e secretariado	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Visitas técnicas	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	
Entrevistas psicossocial	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821	

	presencial	Regional - 821
Atividades de laboratório e serviços de saúde	teletrabalho presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Atendimento aos órgãos de controle e órgãos externos à Universidade	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821
Participação em colegiados. Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	teletrabalho parcial e/ou presencial	Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional - 821

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
N/A	N/A	N/A	N/A
Justificativa para inclusão:			
N/A			

EDITAL RETIFICADO DO PROGRAMA DE GESTÃO DA UNIDADE N.º 2/ 2022

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Flávia Clemente de Souza, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O presente edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.164401/2022-11, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos que desempenham atividades nesta unidade.

1.3. A seleção será procedida exclusivamente pelo gestor da unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:

2.1. O Programa de Gestão será adotado para toda a Unidade, de acordo com as atividades às quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue com o Anexo I.

2.2 As modalidades do Programa de Gestão a serem adotadas na unidade serão: teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. Período: das 8 horas do dia 15 de agosto de 2022 às 18 horas do dia 22 de agosto de 2022.

3.2. Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1. A inscrição será realizada através do sistema próprio

(<https://programadegestao.uff.br/login>) para o programa de gestão.

3.2.2. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o termo de ciência e responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Deverá ser observado pelo gestor da unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020; IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;

V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado será divulgado no dia 24 de agosto de 2022 por meio de Edital disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço,

contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO:

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao programa de gestão, na modalidade de teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:

7.1. O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

i - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes; ii - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

iii - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1. O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2. As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28, de 12 de maio de 2022.

Niterói, 10 de agosto de 2022.

FLAVIA CLEMENTE DE SOUZA
DIRETORA
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA)	UORG 565
Nome do Gestor Máximo Flávia Clemente de Souza	
Função Diretora	SIAPE 2537755
E-mail institucional flaviaclemente@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Tabela de Atividades, anexa a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022, para realizar o preenchimento da tabela abaixo.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e	teletrabalho	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS

normativos	e/ou presencial	(EGA) - UORG 565
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
d) Participação em reuniões	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
e) Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
f) Atendimento a serviços digitais	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
g) Desenvolvimento e atualização de software	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
h) Prestação de consultoria interna e externa	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
i) Realização de eventos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
j) Prestação de serviço de design gráfico ou	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565

audiovisual		
k) Planejamento e execução de projetos	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
l) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
m) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
n) Atendimento ao público	presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
o) Assessoria e secretariado	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
p) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565
q) Visitas técnicas	presencial	Instituto de Arte e Comunicação Social - IACS (EGA) - UORG 565

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO MFE/CME/UFF Nº 1/2022

A chefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65 de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022; e

CONSIDERANDO o item 5.1 do edital do programa de gestão MFE/CME nº 01/2022, publicado no Boletim de Serviço nº 146, de 05/08/2022;

RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA A ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO NO DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DE ENFERMAGEM E ADMINISTRAÇÃO DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA.

Bernardo Velloso Bambirra
Camille Rabello Ramos
Edith Lucia Mendes Lago
Guilherme Brandão Pinto
Leila Gomes de Azevedo
Maria das Graças Leitão Chilinque
Rafael da Silva Soares

Niterói, 12 de agosto de 2022.

ALESSANDRA CONCEIÇÃO LEITE FUNCHAL CAMACHO
Chefe
Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração
Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa
#####

EDITAL PPGCB 4/2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPGCB do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, Instituto Biomédico da Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para os exames de seleção ao **DOUTORADO**, na forma deste Edital.

1. ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E ORIENTADORES:

Áreas de concentração: Fisiologia e Farmacologia.

Linhas de Pesquisa:

Fisiologia

- Endocrinologia e metabologia
- Fisiopatologia cardiometabólica: modelos clínicos e experimentais
- Fisiopatologia celular e molecular
- Neurofisiologia do comportamento
- Respostas e adaptações fisiológicas às diferentes formas de estresse

Farmacologia

- Ação sistêmica dos fármacos e fármacos experimentais: modelos clínicos e experimentais
- Biomarcadores e alvos para terapia anti-tumoral
- Consequências comportamentais e neuroquímicas da exposição a substâncias psicoativas
- Desvendando a neurobiologia do TDAH
- Neuroquímica e neurofarmacologia
- Neurotransmissão autonômica: regulação e função no sistema reprodutor
- Prospecção de moléculas naturais e sintéticas com propriedade antiofídica e antihemostática

ORIENTADORES:

- 1- André Fully
- 2- Antonio Claudio da Nóbrega
- 3- Eliete Dalla Corte Frantz
- 4- Elisabeth Marostica
- 5- Etel Rodrigues Gimba
- 6- Fernanda Carla Ferreira de Brito
- 7- Isabel Antunes David
- 8- Izabela Mocaiber Freire
- 9- Karen Jesus de Oliveira
- 10- Karin da Costa Calaza
- 11- Leticia de Oliveira
- 12- Mirtes Garcia Pereira
- 13- Natália Galito Rocha Ayres
- 14- Pablo Pandolfo
- 15- Pedro Paulo da Silva Soares
- 16- Regina Cussa Kubrusly

2. VAGAS E CLIENTELA: Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Ciências Humanas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

Serão oferecidas 6 (seis) vagas para as 2 (duas) áreas de concentração, sendo 2 vagas destinadas a candidatos estrangeiros conveniados e 25% a pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas) ou indígenas, seguindo a política de ações afirmativas preconizada pela portaria do MEC número 13 de 2016. No cálculo dos vinte e cinco por cento (25%) das vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas quando houver número fracionado, haverá uma aproximação para o número imediatamente superior. Para os candidatos com deficiência será reservada uma vaga adicional.

- a) O PPCB se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas;
- b) Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas ou adicionais e às vagas destinadas aos não optantes. C) Os candidatos optantes negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido aos não optantes, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas ou adicionais.
- c) Em caso de desistência de candidatos optantes negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em vagas reservadas, a vaga será destinada aos optantes negro (preto ou pardo)) e indígena aprovado e não classificado em conformidade com a ordem de classificação dos excedentes negros e indígenas optante.
- a) Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a estudantes não brasileiros ou estudantes que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) ou indígenas, as mesmas poderão ser remanejadas para estudantes de livre concorrência que não se enquadrem neste perfil, desde que tenham sido aprovados no processo de seleção, obedecendo ao critério classificatório. Casos especiais serão avaliados pelo Colegiado do Curso.
- b) Caso haja desistência de candidato, pessoa com deficiência, aprovado e classificado em vaga adicional, esta será preenchida por candidato, pessoa com deficiência, de acordo com a ordem de classificação. A vaga adicional de pessoa com deficiência, que não for preenchida, após realizados todos os procedimentos anteriores, será extinta.
- c) Na ficha de inscrição haverá um campo para que os candidatos declarem, se desejarem, sua raça/cor e/ou se são pessoas com deficiência. Os candidatos que se autodeclararem negros (pretos/pardos), indígenas ou pessoa com deficiência, devem preencher o formulário de auto declaração. Os candidatos que desejarem participar das políticas de ações afirmativas citadas acima deverão optar na ficha de inscrição.
- d) Na ficha de inscrição haverá também um campo para que as candidatas mães declarem, se desejarem, se possuem filhos com idade menor que 12 anos. As candidatas que declararem possuir filhos com idade menor que 12 anos podem optar, caso desejarem, por participar da política de apoio à maternidade. Ao optar por participar da ação afirmativa relacionada à maternidade, a candidata mãe deve anexar, junto com os demais documentos necessários para inscrição, a certidão de nascimento do seu filho(a) mais novo.
- e) Os candidatos inscritos na condição de optantes indígenas terão a sua opção confirmada ou não, a partir da sua vinculação a uma comunidade indígena ou pela sua identidade e sentido de pertencimento e ou envolvimento com o movimento indígena. Esses vínculos deverão ser comprovados antes do processo de seleção.
- f) Os candidatos inscritos na condição de optantes, pessoa com deficiência, terão confirmada ou não a sua opção, após análise, pela comissão de seleção, de documento médico, a ser apresentado no ato da inscrição, que comprove a deficiência declarada.

- g) O(A) candidato(a) pode optar por participar de apenas uma ação afirmativa em cada processo seletivo.

3. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas online. Todos os documentos devem ser enviados para os e-mails: mirtes_pereira@id.uff.br (Coordenação) e pcb.cmb@id.uff.br (Secretaria)

Período: 15 a 24 de agosto de 2022.

4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Carteira de identidade (RG) e/ou passaporte, se estrangeiro;
- 4.2- Cadastro de pessoa física (CPF), se brasileiro;
- 4.3- Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país e histórico escolar do curso de graduação. Na ausência de diploma ou declaração de conclusão de curso, a comissão de seleção poderá considerar para inscrição apenas o histórico escolar.
- 4.4 - Diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) ou carta da coordenação de curso indicando a data da defesa. Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.
- 4.5 - Histórico escolar do Curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC) para alunos que não possuem Diploma de Mestre ou declaração de conclusão de curso de Mestrado.
- 4.6- Curriculum vitae (modelo Lattes) impresso com respectivas comprovações.
- 4.7- Ficha de inscrição;
- 4.8- Anteprojeto de tese, assinado pelo aluno e pelo orientador, com, **no máximo**, 6 (seis) páginas (excluindo capa e referências). O anteprojeto deverá incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia . Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.
- 4.9 - Carta de apresentação ou aceite do orientador;
- 4.10 - Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:
- (a) A relação entre o Curso de Doutorado e os interesses profissionais do candidato.
- (b) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.
- (c) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.
- 4.11- Certidão de nascimento do filho(a) mais novo. Necessário apenas para as candidatas mães que optarem por participar das ações afirmativas relacionadas à maternidade.
- 4.12- Formulário de autodeclaração de cor/etnia ou pessoa com deficiência para os candidatos que optarem por participar da política de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas ou pessoas com deficiência.
- 4.13 – Os candidatos optantes, pessoa com deficiência, deverão apresentar documento médico que comprove a deficiência declarada.

ATENÇÃO: Todos os itens acima são obrigatórios. A ausência de um ou mais dos mesmos invalidará a inscrição. As inscrições serão homologadas pela comissão de seleção até dia 26 de agosto de 2022.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação (ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação) reconhecido nacionalmente.
- b) Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.
- c) A ficha de inscrição e o formulário de autodeclaração de raça/etnia serão disponibilizados pela secretaria e também podem ser obtidos no site do programa
- d) Os documentos comprobatórios pertinentes ao curriculum vitae apresentado, devidamente identificados por uma folha de rosto com o nome e a postulação do candidato (DOUTORADO), deverão ser apresentados **obedecendo à ordem dos itens do curriculum**.
- e) Os originais de todos títulos e documentos devem ser guardados pelo candidato e apresentados quando solicitados pela secretaria ou pela banca.

Os candidatos inscritos para o Doutorado submeter-se-ão a três avaliações, compreendendo:

- 1ª. Prova de língua inglesa (eliminatória);
- 2ª. Prova Oral - Defesa de Projeto (eliminatória)
- 3ª. Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.1- Prova escrita de língua inglesa:

Exigir-se-á do candidato que demonstre capacidade de compreensão na língua inglesa, por meio de tradução de texto científico para o português. A prova escrita de língua inglesa tem caráter eliminatório, o aluno deverá ser considerado **HABILITADO** pela banca de seleção. Poderá ser utilizado dicionário.

Se algum candidato, tiver obtido aprovação em prova de inglês em seleção anterior, realizada pelo presente programa (com antecedência máxima de 6 meses), poderá optar por não realizar novamente esta prova.

O estudante estrangeiro deverá ainda prestar prova de língua portuguesa realizada nos mesmos moldes descritos acima.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. Como mencionado acima, o projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas (excluindo capa e referências) e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia. Deve ser redigido com letra Arial 12, margem 2,5 x 2,5 x 2,5 x 2,5cm, espaçamento entre linhas de 1,5.

- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório.

5.3- Da terceira fase - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

5.3 Prova Oral -Defesa de anteprojeto:

- A prova oral versará sobre o projeto de pesquisa proposto pelo candidato. O projeto escrito, entregue na inscrição no processo seletivo, deverá conter no máximo seis páginas e incluir: Título, Nome do candidato e dos(s) orientador(es), Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados esperados, Cronograma e Bibliografia

- A prova oral versará ainda sobre temas relacionados à experiência do candidato e descritos em seu currículo, tendo como base o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso (anexo II).

- O candidato terá 15 minutos para apresentar, através de slides, sua proposta de dissertação que será seguida por 15 minutos de arguição da banca;

- A defesa de anteprojeto tem caráter eliminatório, o aluno deverá atingir nota mínima de 6,0.

5.4 - Análise de Currículo Lattes:

- Será feita de acordo com os critérios estabelecidos pelo colegiado do programa, ver anexo I;

- A análise de currículo Lattes tem caráter classificatório.

- As candidatas que optarem por ações afirmativas relacionadas à maternidade terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua nota de currículo.

6- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- Para os candidatos aprovados será computado uma média final a partir da média ponderada das notas obtidas nas provas da seleção: Prova Oral-Defesa de Anteprojeto (Peso 2) e Análise de Currículo (peso 1)

- Os candidatos (as) aprovados que optarem por participar das ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas terão o fator de correção de 1,27 aplicado sobre sua média final.

- Os candidatos aprovados serão então classificados pela sua média final, em ordem decrescente, até o limite das vagas previstas.

7- CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- a) Prova Escrita de Língua Inglesa: 29/08/2022 às 9h-11h
- b) Prova Oral-Defesa de Anteprojeto: 30/08/2022 às 9:00h

Local: a ser divulgado pela secretaria do programa.

8 - RESULTADO DAS PROVAS:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 31 de agosto de 2022 e estarão disponíveis na secretaria do PPGCB e/ou na página do programa. Será considerado aprovado o candidato que for considerado habilitado na prova de inglês e que obtiver a média mínima de 6,0 (seis) pontos a partir das provas ministradas.

9- DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS E REGIME DE DEDICAÇÃO AO CURSO:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2022 para os alunos selecionados obedecerá aos critérios de distribuição de bolsas aprovados pelo colegiado de curso para esta seleção. Casos omissos serão decididos pelo colegiado de curso.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova sem o documento de identidade;

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início, com tolerância de 15 minutos;

As provas só poderão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta;

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado do Curso, e os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa em 24 (vinte e quatro) horas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital;

Os candidatos aprovados e classificados poderão concorrer a bolsas de estudo na medida da disponibilidade de quotas oferecidas à Pós-Graduação Stricto-Sensu em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia) da UFF pelas agências de fomento e segundo os critérios estabelecidos e aplicados pela Comissão de Bolsas do Programa;

A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.

Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Niterói, 10 de agosto de 2022.

MIRTES GARCIA PEREIRA

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)

#####

ANEXO I

Critérios para análise do CV para seleção do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em
CIÊNCIAS BIOMÉDICAS (FISIOLOGIA e FARMACOLOGIA) – PPCB

1. Títulos

Especialização

2. Publicações em revistas indexadas B1 ou maior (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

3. Publicações em revistas indexadas B4 a B2 (Qualis Referência)

1ª autoria
Outras posições de autoria

4. Outras produções

Publicações em revistas Qualis C
Capítulo de livro com ISSN
Resumo Estendido publicado em Congressos no Exterior
Resumo Estendido publicado em Congressos no Brasil
Resumo publicado em Congressos no Exterior
Apresentação Oral em Congresso
Resumo publicado em congressos no Brasil

5. Estágio de Iniciação Científica

Com bolsa
Sem bolsa

6. Prêmios

Vasconcelos Torres (1º, 2º ou 3º lugar)
Congressos fora do Brasil
Congressos no Brasil
Menção Honrosa

7. Atividade didática

Aulas ministradas na área
Aulas ministradas fora da área
Tutoria
Monitoria ou Iniciação a Docência

8. Outros

Cursos Extracurriculares na área
Organização de Eventos

Anexo IICritérios para avaliação da Prova Oral nos processos seletivos.

TÓPICOS AVALIADOS
Relevância do tema
Clareza na exposição
Domínio do conteúdo abordado
Exequibilidade do Projeto
Parceria Internacional na execução do projeto
Capacidade de Captação de Recursos - Financiamentos

EDITAL TIC Nº2/2022

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC) e composta pela DTS TIC Nº 4/2022, informa que será realizada consulta para escolha do novo Colegiado do PGC de acordo com o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	De 22 a 25 de Agosto de 2022	
Homologação das inscrições	26 de Agosto de 2022	
Consulta (recepção de votos)	12 de Setembro de 2022 (2a)	Das 10h do dia
	13 de Setembro de 2022 (3a)	12/09/2022 às 22h
	14 de Setembro de 2022 (4a)	do dia 14/09/2022
Apuração	15 de Setembro de 2022 (5a)	10h

Esta consulta visa eleger os cinco representantes docentes do Colegiado do PGC e dois suplentes.

São elegíveis os professores credenciados no PGC como docentes permanentes. Votam na consulta os professores credenciados no PGC como docentes permanentes e os credenciados como docentes colaboradores, que não estejam em estágio probatório.

Cada professor deverá votar em até cinco dos docentes inscritos. Os cinco mais votados serão os representantes titulares e o sexto e o sétimo mais votados serão os dois suplentes. Será considerado como critério de desempate o maior tempo de credenciamento no PGC.

A CEL informa ainda que as atividades descritas no calendário acima serão realizadas de forma remota.

A inscrição de candidatos ao colegiado deve ser realizada por formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/qDwxi2Qqww4VovG6>. Para se inscrever, é necessário realizar login nesse formulário usando seu e-mail institucional @ic.uff.br. A consulta (recepção dos votos) será feita pelo sistema de votação eletrônica da UFF: <https://eleicoes.uff.br>

Niterói, 10 de Agosto de 2022.

VANESSA BRAGANHOLO MURTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
#####

SEÇÃO III



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.154148/2021-15

Interessado: Ana Lucia de Amorim de Menezes

DECISÃO GABR Nº 115 / 2022, de 09 de agosto de 2022.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

- 1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.154148/2021-15, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;
- 2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 0811724); e
- 3- O Parecer nº 00223/2022/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 0821259), ratificado pelo Despacho de Aprovação nº 00424/2022/CCJA/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 0821265);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Ana Lucia de Amorim de Menezes, matrícula SIAPE n.º 1432590.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 10/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0960403** e o código CRC **64656D6D**.

RESOLUÇÃO CUV/UFF Nº 141 DE 03 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Elaboração da Lista Tríplice para o cargo de Reitor.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o constante do processo nº 23069.002297/2022-72,

R E S O L V E :

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da eleição para escolha do Reitor da Universidade Federal Fluminense - quadriênio 2022-2026.

CANDIDATOS:

- 1º - ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**
- 2º - ALEXANDRA ANASTÁCIO MONTEIRO SILVA**
- 3º - FABIO BARBOZA PASSOS**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

* * * *

Sala das Sessões, 10 de Agosto de 2022.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Presidente

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.270 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.000558/2020-58, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA RODRIGUES MESCHESI**, matrícula SIAPE nº 308825, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 237869, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201270A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30896-1209 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



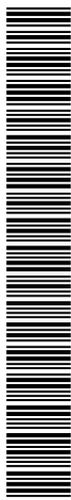
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.271 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.005968/2019-51, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES LIMA**, matrícula SIAPE nº 362245, ocupante do cargo de Assistente em Administração, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 280687, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 12% (doze por cento), com a VPNI, art. 62-A da Lei n.º 8.112/90.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201271A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30894-710 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



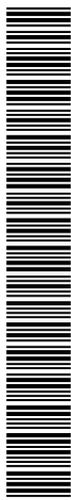
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.272 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.165612/2022-71, resolve:

Aposentar por incapacidade permanente para o trabalho **MARCY LAURA MAIATO**, matrícula SIAPE nº 307602, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, código 701405, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 14, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 236773, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05/10/88 c/c o artigo 10, § 1º, inciso II da Emenda Constitucional 103/19, com proventos calculados com base no artigo 26, § 2º da Emenda Constitucional 103/19, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 15% (quinze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201272A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30814-9268 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.285 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.150423/2022-02, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ADALBERTO VILLA ALVAREZ**, matrícula SIAPE n.º 310199, ocupante do cargo de TÉCNICO EM REABILITAÇÃO OU FISIOTERAPIA, código 701258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 310199, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 19% (dezenove por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201285A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 30950-3852 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



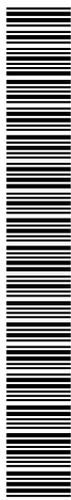
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.286 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.167720/2021-06, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **ELIZABETH MOROZINI DOS SANTOS LEMOS**, matrícula SIAPE nº 650235, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, código 701200, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 182205, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 14% (quatorze por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201286A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30942-8416 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.287 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.162687/2022-09, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **REGINA HELENA SARAMAGO PERALTA**, matrícula SIAPE nº 311470, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Associado, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 239012, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 7% (sete por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201287A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30878-7668 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



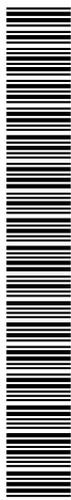
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.288 de 8 de agosto de 2022

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.159912/2021-31, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **RENATO DIETRICH DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 304191, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe Adjunto, Nível 04, do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 234001, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais, cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 26% (vinte e seis por cento), com a retribuição por titulação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201288A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30906-8717 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.13
---------------------	--------



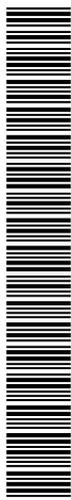
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.292 de 10 de agosto de 2022

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201292A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31004-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública

ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.174085/2022-96	Adriano da Costa Cano	3143356	Técnico de Tecnologia da Informação	D	I	II	01/08/2022
02	23069.174949/2022-70	Alessandra Cristina de Souza	3139679	Assistente em Administração	D	II	III	02/08/2022
03	23069.175097/2022-38	Alex Souza Raposo Corrêa	3140251	Assistente em Administração	D	II	III	03/08/2022
04	23069.174791/2022-38	Ana Caroline da Silva	3144095	Técnico em Contabilidade	D	II	III	04/08/2022
05	23069.174852/2022-67	Bruna Thereza de Salles Reis	1640882	Assistente em Administração	D	II	III	01/08/2022
06	23069.174808/2022-57	Catia Maria Souza de Vasconcelos Vianna	1535007	Pedagogo	E	III	IV	01/08/2022
07	23069.173382/2022-14	Diogo Drumond Vargas	1143913	Administrador	E	II	III	02/08/2022
08	23069.175092/2022-13	Julia da Silva Santos	3139007	Assistente em Administração	D	II	III	04/08/2022
09	23069.174662/2022-40	Julia Pereira Lopes	1127099	Assistente em Administração	D	II	III	01/08/2022
10	23069.174764/2022-65	Karyne Vanesca Costa Ferreira	3139386	Técnico em Radiologia	D	II	III	02/08/2022
11	23069.174455/2022-95	Leonardo Simões Freire	3139489	Psicólogo - Área	E	II	III	02/08/2022
12	23069.174775/2022-45	Lorena Braga Rosa	3138976	Assistente em Administração	D	II	III	03/08/2022
13	23069.174760/2022-87	Luana Maria de Aguiar Silva Roboredo	1732677	Técnico em Assuntos Educacionais	E	III	IV	01/08/2022
14	23069.174777/2022-34	Luisa Faustino Guimarães	1009647	Médico Veterinário	E	II	III	03/08/2022
15	23069.173233/2022-55	Luiz Alberto Soares Oliveira	3001467	Assistente em Administração	D	III	IV	03/08/2022
16	23069.174289/2022-27	Luiz Eduardo Dias dos Santos	2424500	Assistente em Administração	D	III	IV	01/08/2022
17	23069.174272/2022-70	Natalia Cristina da Cruz de Souza	3221104	Técnico em Assuntos Educacionais	E	I	II	04/08/2022
18	23069.174985/2022-33	Paulo Cesar França Sales	3138751	Assistente em Administração	D	II	III	02/08/2022
19	23069.175016/2022-08	Pedro Natal Pinheiro de Santilhana	3139004	Assistente em Administração	D	II	III	03/08/2022
20	23069.174572/2022-59	Tiago Ferreira do Carmo	1009957	Assistente em Administração	D	II	III	29/07/2022
21	23069.175121/2022-39	Wilson Santos de Oliveira	3139788	Assistente em Administração	D	II	III	03/08/2022





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.293 de 10 de agosto de 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, tendo em vista o laudo pericial, e de acordo com a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE
D'ANGELO CARLO MAGLIANO	165014/2022-01	MMO - DEPARTAMEN TO DE MORFOLOGIA	385	034.2.0 e 26236- 000.047/2019	1237062	01/01/2019

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
Reitor



UFFPPE202201293A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 30971-6554 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/signaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.294 de 10 de agosto de 2022

REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo disposto no Decreto de 20/11/2018, e considerando a ON nº 4, de 14/02/2017 da SEGRT/MP e a IN SGP/SEGGG/ME Nº 15/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, ao(s) servidor (es) a seguir relacionado(s), enquanto desempenhar(em) as atividades que ora executa(m) e permanecer(em) no atual local de exercício, por estar(em) exposto(s) a ambiente(s) insalubre(s):

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	DAN/CGRU - DIVISAO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	1296	Laudo 082.3.0 e Revisão	1843398	10/10/2017	31/10/2019



UFFPPE202201294A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31006-3154 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 024.134

NOME	PROCESSO	LOTAÇÃO	UORG	LAUDO	SIAPE	A PARTIR DE	ATÉ
JESSICA SOCAS TEIXEIRA	1843398	DAN/CGRU - DIVISAO DE ALIMENTACAO E NUTRICAO	1296	26236- 000.085/ 2020	1843398	01/11/2 019	vigente

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202201294A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA UFF Nº 68.409 de 9 de agosto de 2022

Designação de servidor como responsável
pela conformidade de gestão na Unidade
Gestora Executora HUAP, UG - 153057-
HUAP/UFF

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

- I - Dispensa a servidora ROSINEA COUTINHO PINTO, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1423861, como responsável pela conformidade de gestão na Unidade Gestora Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF;
- II - Designa a servidora ADRIANA BEZERRA DE VASCONCELOS DE AZEVEDO, contadora, Matrícula SIAPE nº 16578619, como responsável pela conformidade de gestão na Unidade Gestora Executora do Hospital Universitário Antonio Pedro - UG 153057 - HUAP/UFF;
- III - Esta designação não corresponde a função gratificada;
- IV - Torna sem efeito a PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 713 de 23 de junho de 2021.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPOR202268409A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 31000-2013 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 63, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS de:

ANDRE GUSTAVO DOS SANTOS CHAGAS, Arquivista da Divisão de Admissão e Cadastro (DAC/CRL), para Mestrado no Programa de Pós- Graduação em Gestão de Documentos e Arquivos, da UNIVERSIDADE DE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (PPGARQ/UNIRIO), Rio de Janeiro - RJ, de 01/09/2022 a 30/11/2022, com ônus limitado. (Proc. 23069.174082/2022-52).

LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO, Professor do Magistério Superior do DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI (SSN), para Pós-doutorado no PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA POLÍTICA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF), em Niterói - RJ, de 21/09/2022 a 20/09/2023, com ônus CNPq (BOLSA DE PRODUTIVIDADE). (Proc. 23069.173863/2022-20).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 64, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 668, de 05/07/2018, considerando o Parecer de Força Executória contido no processo 00547001584202015 e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, **CONCEDO LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO a GISELE FONSECA CHAGAS**, Professor do Magistério Superior do Departamento de Antropologia (GAP), por três meses, de 05/09 a 03/12/2022, referente ao período aquisitivo de 15/04/2014 a 14/04/2019, com vigência até 13/04/2024 na AZIMUTE - LABORATÓRIO DE ESTUDOS ORIENTAIS/ INSTITUTO DE HISTÓRIA DA UFRJ, Brasil, não lhe restando dias de usufruto. (Proc. 23069.170227/2021-65).

ALINE DA SILVA MARQUES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

Publique-se

MARIANA FORTES MAIA
Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####